

MAC 2014-2020

Cooperação Territorial

Estratégia de Comunicação

Programa INTERREG V-A MAC 2014-2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANTECEDENTES: AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIDAS E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PERÍODO DE 2007-2013	4
3. OBJETIVOS E GRUPOS DESTINATÁRIOS DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	8
4. ESTRATÉGIA E CONTEÚDO DAS MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE.....	11
5. ORGANISMOS RESPONSÁVEIS EM MATÉRIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	20
6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE	22
7. ORÇAMENTO INDICATIVO	23
8. PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO	24

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Europeia destacou, no Regulamento (UE) Nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, a importância de se "darem a conhecer, ao público em geral, os êxitos dos Fundos da União, assim como se consciencializar para os objetivos das políticas de coesão. Os cidadãos devem ter direito a saber como é que os recursos financeiros da União são investidos".

Neste sentido, tendo em vista conseguir uma ampla difusão das informações sobre os êxitos dos Fundos e do papel da União Europeia, e para informar os potenciais beneficiários sobre as oportunidades de financiamento existentes, devem-se definir as medidas de informação e comunicação.

O capítulo II de tal regulamento, "Informação e comunicação", estabelece no seu artº. 115 que os Estados Membros e as Autoridades de Gestão serão responsáveis por:

- a) Elaborar estratégias de comunicação;
- b) Garantir a criação de um sítio da internet único, que proporcione informações sobre todos os programas operacionais desse Estado membro e acesso aos mesmos, incluindo as informações sobre o calendário de execução dos programas e todos os processos de consulta pública correlacionados;
- c) Informar os potenciais beneficiários sobre as oportunidades de financiamento concedidas no âmbito dos programas operacionais;
- d) Dar a conhecer aos cidadãos da União o papel e os resultados da política de coesão e dos Fundos, por intermédio de ações de informação e comunicação sobre os resultados e o impacto dos acordos de parceria, os programas operacionais e as operações.

Relativamente à estratégia de comunicação, o artº. 116º estabelece que terá em conta a dimensão do programa em questão, de acordo com o princípio da proporcionalidade, e que será aprovada no seio do Comité de Acompanhamento do Programa.

O Anexo XII, ponto 4, do referido regulamento regista os elementos que a estratégia de comunicação deverá incluir:

- a) uma descrição da abordagem adotada, com inclusão das principais medidas de informação e comunicação destinadas aos potenciais beneficiários, aos beneficiários, aos agentes difusores e ao público em geral (descrita no ponto 4 deste documento);
- b) uma descrição dos materiais que serão colocados à disposição em formatos acessíveis para as pessoas deficientes (descrita no ponto 4.1.3 deste documento);
- c) uma descrição da forma como se ajudarão os beneficiários nas suas atividades de comunicação (pontos 4.1.2, 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3);
- d) o orçamento indicativo da execução da estratégia (secção 7 do documento);

- e) uma descrição dos organismos administrativos, com os seus recursos de pessoal, responsáveis pela execução das medidas de informação e comunicação (ponto 5 do documento);
- f) as disposições relativas às medidas de informação e comunicação contempladas no ponto 2 (Lista de operações), com inclusão do sítio da Internet ou do portal da Internet em que se podem encontrar esses dados (ponto 4.2.1 do documento);
- g) uma indicação da forma como serão avaliadas as medidas de informação e comunicação no que respeita à visibilidade e difusão da política, dos programas operacionais e das operações, assim como do papel desempenhado pelos fundos e pela União (ponto 6.2);
- h) se for caso disso, uma descrição da utilização dos principais resultados do programa operacional anterior (pontos 2.1, 2.2 e 2.3);
- i) uma atualização anual em que se exponham as atividades de informação e comunicação que serão levadas a cabo no ano seguinte (ponto 6.1).

Tal como estabelecido no artigo 116º do regulamento, a Autoridade de Gestão informará o Comité de Acompanhamento, pelo menos uma vez por ano, sobre os avanços na aplicação da estratégia de comunicação e da análise que faça dos resultados, assim como das atividades de informação e de comunicação cuja execução esteja prevista para o ano seguinte. O Comité de Acompanhamento emitirá, se o considerar conveniente, um parecer sobre as atividades previstas para o ano seguinte.

2. ANTECEDENTES: AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIDAS E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PERÍODO DE 2007-2013

O Plano de Comunicação do Programa MAC 2007-2013 registava uma série de atuações orientadas para:

1. Garantir a transparência dos procedimentos de execução e gestão do Programa.
2. Informar a opinião pública sobre o papel desempenhado pela União Europeia em colaboração com os Estados Membros e as regiões, a favor das intervenções que sejam desenvolvidas no quadro do Programa e dos resultados destas.
3. Obter o maior grau de participação possível, facultando as informações necessárias aos potenciais beneficiários e beneficiários finais, a todo o tipo de entidades e ao público em geral.
4. Informar os beneficiários sobre as suas responsabilidades relativas às medidas de informação e publicidade destinadas ao público, assim como sobre a utilização correta das disponibilidades financeiras atribuídas.

A Avaliação Intermédia do Plano de comunicação do PCT-MAC 2007-2013 valorizou, por um lado, a qualidade da estratégia de informação e publicidade formulada e a execução das medidas previstas neste sentido de acordo com a normativa comunitária. Por outro lado, procurou efetuar uma aproximação ao impacto de tal Plano, ao seu alcance real e aos êxitos

alcançados em termos de reconhecimento do papel que a Política Regional Comunitária está a desempenhar nesta zona de cooperação.

2.1. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

A) Sobre a conceção e elaboração do Plano e dos sistemas de gestão da comunicação.-

- ✓ A estratégia de comunicação é eficaz: a adequada lógica de intervenção definida no Plano deixava a manifesto que as medidas previstas eram coerentes para a consecução dos objetivos, oferecendo uma vasta cobertura e alcance às necessidades dos grupos destinatários.
- ✓ A definição do Plano de Comunicação a partir de uma perspetiva tanto estratégica como operativa, apoiou-se numa sólida articulação institucional com uma delimitação clara de responsabilidades.
- ✓ Os procedimentos instaurados eram eficazes para garantirem a correta difusão de uma imagem homogénea e clara nas ações de informação e publicidade de todas as atuações cofinanciadas pelo FEDER no espaço de cooperação.

B) Sobre a qualidade, eficácia e eficiência na execução das ações de comunicação.-

- ✓ As medidas de informação e publicidade postas em funcionamento permitiram que se dotasse de transparência a intervenção e se mobilizasse a participação dos potenciais beneficiários nas diferentes convocatórias efetuadas. Destacava-se a realização de seminários e jornadas, a elaboração de guias e manuais e a Web do Programa.
- ✓ A nível de projetos observou-se um importante envolvimento dos beneficiários na política de comunicação do Programa, destacando-se a realização de eventos de difusão dos projetos, a elaboração de cartazes e publicações, os aparecimentos nos media e nos próprios Sítios da Internet dos projetos.
- ✓ Os níveis de eficiência foram considerados como altamente adequados: a despesa efetuada em informação e publicidade permitiu a obtenção de resultados muito positivos.

C) Sobre o impacto previsto do Plano.-

- ✓ Adequada difusão das oportunidades que o Programa oferecia aos potenciais beneficiários e a outras entidades suscetíveis de financiamento.
- ✓ Os beneficiários e os promotores de projetos demonstraram um alto grau de conhecimento da normativa comunitária em matéria de informação e publicidade dos Fundos Estruturais.
- ✓ O objetivo de informar a opinião pública sobre o papel que a UE desempenha apresentava um alto grau de avanço.

2.2. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS DE MELHORAMENTO

A) Para o melhoramento da gestão, acompanhamento e controlo das atuações de comunicação.-

- ✓ Incidir no acompanhamento dos beneficiários que mantiveram um menor ritmo de execução das responsabilidades de informação e publicidade, tentando potenciar a execução de atuações para além das regulamentares.
- ✓ Continuar a avançar no melhoramento da disponibilidade para as informações quantitativas da execução das atuações de comunicação; para tal, seria conveniente o estabelecimento de uma relação direta e unívoca entre os diferentes indicadores definidos e cada uma das medidas de comunicação apresentadas.
- ✓ Reforçar as atuações destinadas à procura de sócios na zona de cooperação. Para tal, pode ser um instrumento interessante a criação de uma bolsa de projetos ou de sócios interessados na participação de convocatórias futuras que se poderia incorporar no sítio da Internet do programa.

B) Para o melhoramento do desempenho das medidas de comunicação.-

- ✓ Incidir na área da realização de sessões de formação para os beneficiários, dado que esta medida permitiu a obtenção de níveis de conhecimentos muito elevados.
- ✓ Dotar de maior visibilidade os projetos cofinanciados, tanto na realização das jornadas e seminários como na própria Web do Programa, por exemplo através da inclusão de fichas que descrevam os seus objetivos, atuações e resultados. Isso contribuiria para uma maior capitalização das experiências cofinanciadas, assim como para um aumento da visibilidade dos resultados para o conjunto da população.
- ✓ Dar continuidade à publicação periódica dos boletins de notícias que permita que, tanto os beneficiários como os potenciais beneficiários e a população em geral, contem com informações detalhadas sobre a evolução do Programa de Cooperação.
- ✓ Outro eventual melhoramento que aproximaria o Programa à população seria a criação, na WEB, de uma página própria do Facebook, ou de um fórum, que permita que todas as pessoas interessadas possam interagir.

C) Para aumentar os impactos esperados e a visibilidade da Cooperação Territorial da Macaronésia.-

- ✓ Dadas as maiores dificuldades para se dirigirem as atuações ao público em geral, considera-se oportuno que se contemple a execução, por parte dos serviços da Comissão e/ou das Administrações dos Estados membros, com a ajuda do INTERACT, de uma campanha de comunicação sobre o objetivo da Cooperação Territorial.
- ✓ Encorajar os responsáveis públicos para que destaquem, não só a gestão dos fundos e os resultados dos projetos executados, mas também a origem dos

mesmos, situando o cofinanciamento como mais um valor a realçar; em última análise, dar prioridade à participação da UE no discurso político.

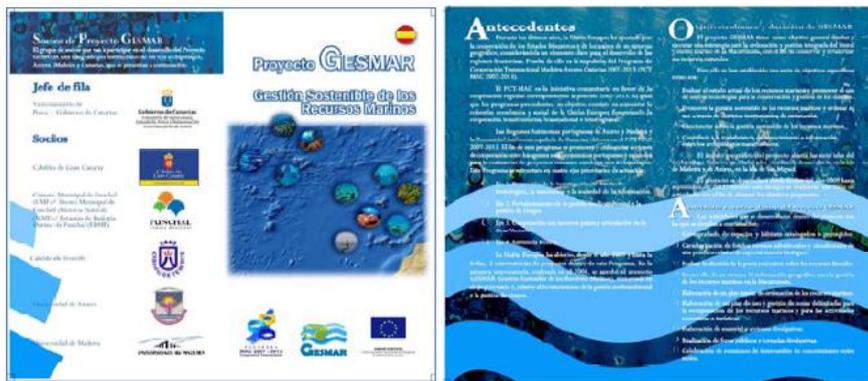
2.3. EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS

Os avaliadores do Plano de Comunicação do PCT-MAC 2007-2013 selecionaram alguns casos de boas práticas para ilustrarem, com exemplos representativos, o comportamento que favorece o melhoramento da visibilidade dos resultados da Política Regional na área da cooperação e da transparência da gestão do FEDER.

As atuações destacadas como boas práticas por um volume significativo dos beneficiários do Programa foram:

- 1º. A edição de publicações (61,76%)
- 2º. A criação de páginas web (58,82%)
- 3º. A publicação de notas/notícias na imprensa (41,18%).

Publicações de projetos:



Publicação de notícias:



Web do Programa:



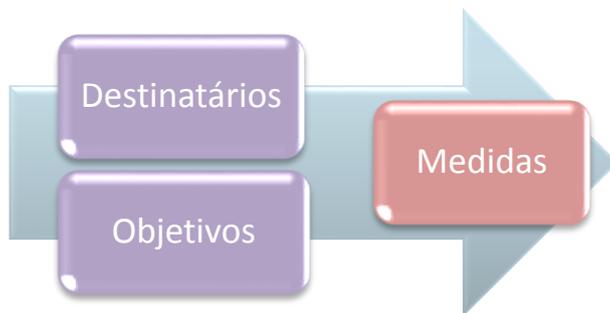
The screenshot shows the website for the MAC 2014-2020 program. It features a navigation menu on the left with options like 'PROGRAMA MAC 2007-2013', 'CONVOCATORIAS Y PROYECTOS', and 'PROGRAMA MAC 2014-2020'. The main content area is titled 'NOTICIAS' (News) and lists various updates and events, such as 'CONSULTA DE LA COMISIÓN EUROPEA SOBRE LA SUPERACION DE OBSTACULOS EN REGIONES FRONTERIZAS' and 'APROBADO NUEVO PROGRAMA MAC 2014-2020'. There is also a 'CALENDARIO DE EVENTOS' (Event Calendar) for October and a search bar.

3. OBJETIVOS E GRUPOS DESTINATÁRIOS DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

O livro Branco sobre uma Política Europeia de Comunicação estabelece os elementos que devem ser tidos em conta na definição dos objetivos das estratégias de comunicação:

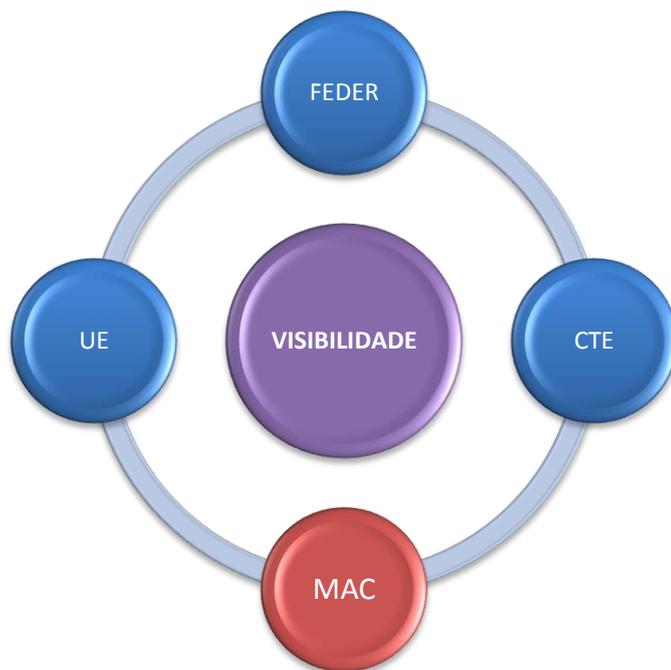
- O grau de conhecimento atual que a população em geral tem sobre a Política de Coesão e os Fundos Estruturais.
- Os beneficiários últimos dos investimentos previstos nos programas.
- O grau de transparência alcançado na gestão e execução das atuações cofinanciadas.
- Os novos métodos de comunicação para difundir as mensagens a transmitir relativamente à UE e à Política Regional.
- As prioridades que a UE promove com maior intensidade, como o reforço da comunicação com o conjunto dos cidadãos.

As necessidades de informação de que necessita cada um dos destinatários aos quais a estratégia se destina devem estar presentes na conceção dos objetivos e das medidas de comunicação, de forma que se possa garantir a coerência entre destinatários, objetivos e atuações.



3.1 OBJETIVOS

O principal objetivo da Estratégia de Comunicação do Programa consistirá em dotar de maior VISIBILIDADE a aplicação dos Fundos Estruturais da UE em geral e do FEDER em particular, com especial atenção ao melhoramento da visibilidade da Cooperação Territorial Europeia e, em particular, da cooperação desenvolvida entre as regiões europeias da Madeira-Açores-Canárias e entre estas, e dos países terceiros como Cabo Verde, Mauritânia e Senegal.



Neste sentido, as medidas de informação e publicidade previstas nesta Estratégia de Comunicação têm por objeto:

1. Garantir a transparência relativa à implementação e à gestão da ajuda FEDER, assim como dos procedimentos de execução e gestão do Programa.
2. Facilitar aos beneficiários e ao público em geral o acesso a informações completas, precisas e atualizadas sobre o conteúdo do Programa e os seus êxitos.

3. Obter o maior grau de participação possível, proporcionando as informações necessárias às potenciais entidades beneficiárias, ao público em geral e aos restantes destinatários da estratégia.
4. Informar as entidades beneficiárias sobre as suas responsabilidades relativas às medidas de informação e publicidade destinadas ao público, assim como sobre a utilização correta das disponibilidades financeiras atribuídas.

Desta forma, o Programa poderá contribuir para a criação de consciência sobre o valor acrescentado da cooperação, para se alcançarem os objetivos previstos em cada uma das suas áreas de intervenção.

3.2 DESTINATÁRIOS

O Anexo XII do Regulamento (UE) Nº 1303/2013 estabelece no ponto 2 uma série de medidas de informação e comunicação destinadas ao público em geral, e no ponto 3 estabelece uma série de medidas de informação para potenciais beneficiários e beneficiários.

Neste sentido, o Programa INTERREG V-A MAC 2014-2020 estabeleceu os seguintes destinatários da Estratégia de comunicação:

Destinatários diretos	Internos	Responsáveis pelo Programa
		Beneficiários finais
	Externos (Potenciais beneficiários)	Administrações públicas regionais e locais e entidades de direito público e privado ligadas às mesmas
		Universidades, centros de investigação, institutos tecnológicos e fundações
		Câmaras de Comércio, associações empresariais e profissionais e outros organismos socioeconómicos
Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos		
Destinatários indiretos	Público em geral	
	Meios de comunicação	

4. ESTRATÉGIA E CONTEÚDO DAS MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

As medidas que pretendem implementar para se alcançarem os objetivos previstos e se obter o maior impacto possível nos destinatários foram estabelecidas tendo em conta a experiência adquirida nos anteriores períodos de Programação (INTERREG IIIB 2000-2006 e PCT-MAC 2007-2013) e os recursos financeiros disponíveis para o presente período de programação 2014-2020.

4.1. ESTRATÉGIA

O Anexo XII do Regulamento (UE) Nº 1303/2013 estabelece que a Autoridade de Gestão se certificará de que as medidas de informação e comunicação se aplicam em conformidade com a estratégia de comunicação e de que essas medidas procuram a maior cobertura mediática possível, recorrendo a diferentes formas e métodos de comunicação ao nível adequado.

As medidas que são desenvolvidas no quadro desta estratégia de comunicação foram estabelecidas tendo em conta a normativa comunitária a este respeito e a dotação financeira do Programa.

4.1.1. Fases

As ações de comunicação que se apresentam nesta estratégia poderão ter um carácter temporário, existindo algumas que serão desenvolvidas de forma continuada durante todo o período de 2014-2020 e outras que serão desenvolvidas em momentos pontuais.

A estratégia de comunicação será levada a cabo em três fases:

Primeira etapa: Colocação em funcionamento. Nesta etapa deve-se dar a conhecer a existência do Programa de Cooperação, as suas linhas de atuação e a sua dotação orçamental.

Segunda etapa: Execução e acompanhamento. Nela ir-se-á aprofundando o conhecimento e a difusão do Programa de Cooperação. De forma especial dar-se-ão informações detalhadas sobre as diferentes convocatórias de projetos, informações precisas aos beneficiários finais sobre a gestão dos projetos, assim como informações sobre as principais atividades e resultados dos projetos em execução.

Terceira etapa: Execução e encerramento. Esta última etapa será fundamentalmente focada no público em geral, mediante a difusão dos principais êxitos do Programa em geral e dos projetos executados em particular.



4.1.2. Níveis de atuação

Por outro lado, as medidas de comunicação serão levadas a cabo em 2 níveis de atuação:

- A nível de Programa: ações de comunicação concebidas e programadas conjuntamente pelos órgãos de gestão do Programa, sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão. Representam o conteúdo das medidas descritas na presente Estratégia de Comunicação e serão dirigidas aos grupos destinatários definidos nesta estratégia de comunicação.

- A nível de Projeto: ações de comunicação concebidas e programadas conjuntamente pelas parcerias dos projetos, sob a assessoria e o acompanhamento dos órgãos de gestão do Programa.

Para ajudar os projetos nas suas atividades de comunicação, a Secretaria Conjunta (SC) prestará assessoria contínua às entidades beneficiárias em matéria de Informação e comunicação.

A SC elaborará os seguintes documentos, que estarão disponíveis para todos os beneficiários do Programa:

- Manual de identidade corporativa e logótipos.
- Manual de aplicação da normativa de informação e comunicação.

4.1.3. Acessibilidade das informações

Todas as informações sobre o Programa, convocatórias, projetos, etc. estarão disponíveis na página web do Programa, em formato acessível por parte das pessoas deficientes.

Far-se-á uso de legendas nos audiovisuais que sejam elaborados e em todas as medidas que se possam basear na emissão de imagens.

De igual modo, em todos os eventos públicos que sejam realizados será garantido o acesso e a participação nos mesmos em conformidade com as normas de acessibilidade em vigor.

4.2. CONTEÚDO

O ponto 2 do Anexo XII do Regulamento (UE) Nº 1303/2013 estabelece que a Autoridade de Gestão será responsável pela organização, pelo menos, das seguintes medidas de informação e comunicação:

- a) organizar uma atividade de informação importante, em que se dê publicidade ao lançamento do programa ou dos programas operacionais, inclusive antes da aprovação das estratégias de comunicação pertinentes;
- b) organizar uma atividade de informação importante anual, em que se promovam as oportunidades de financiamento e as estratégias seguidas e se apresentem as execuções do programa ou dos programas operacionais, tais como, se for caso disso, grandes projetos, planos de ação conjuntos e outros exemplos de projetos;
- c) expor o emblema da União Europeia nas instalações de cada autoridade de gestão;
- d) efetuar uma publicação eletrónica da lista de operações, de acordo com o ponto 1 deste anexo;
- e) dar exemplos de operações, por programa operacional, no sítio da Internet do programa; os exemplos devem ser formulados numa língua oficial da União de ampla difusão, diferente da(s) língua(s) oficial(ais) do Estado membro em questão;
- f) atualizar as informações sobre a execução do programa operacional, incluindo, se for pertinente, suas principais realizações, no sítio da Internet do programa.

As principais medidas que serão desenvolvidas na Estratégia de Comunicação do Programa e que darão cumprimento às respetivas obrigações normativas são as seguintes:

4.2.1. Medidas destinadas ao público em geral

a) Elaboração do logótipo do Programa.

Utilizou-se o mesmo símbolo gráfico do PCT-MAC 2007-2013 com uma pequena modificação, que será utilizado em combinação com o logótipo do INTERREG combinado com o emblema da UE e a denominação do Fundo.



b) Elaboração de materiais de comunicação do Programa.

- material promocional (cartazes, roll-up, merchandising, etc.).
- material de papelaria (pastas porta-documentos, envelopes, etc.).
- modelos para suportes eletrónicos (apresentações powerpoint, guias, sítio da Internet, etc.)

c) Página web do Programa.

Criação e manutenção de uma página da Internet do Programa, que servirá de ferramenta fundamental de informação para os potenciais beneficiários e beneficiários finais e o público em geral. Os conteúdos da página serão publicados em espanhol e português (com alguns conteúdos também disponíveis em francês) e serão atualizados para se poderem dar informações claras e precisas sobre o Programa, o seu estado de execução e os resultados obtidos. Os conteúdos básicos da página web serão:

- **Informação sobre o Programa**, resumo do cidadão, prioridades de investimento, órgãos gestores, ligação aos regulamentos comunitários, etc.
- **Informação e documentação relativa às convocatórias** para a apresentação de projetos:
 - Bases das convocatórias
 - Guias para a apresentação de projetos
 - Exemplo prático de preenchimento das candidaturas
 - Apresentações efetuadas nos seminários informativos
 - Dados e estatísticas das convocatórias
- **Lista de operações aprovadas e Fichas técnicas dos projetos aprovados** que, no cumprimento da normativa comunitária, conterão os seguintes campos de dados:
 - o nome do beneficiário.
 - o nome da operação.
 - o resumo da operação.
 - a data de início da operação.
 - a data de conclusão da operação (data prevista para a conclusão material ou a execução completa da operação).
 - a despesa total elegível atribuída à operação.
 - a taxa de cofinanciamento da União por eixo prioritário.
 - o código postal da operação, ou outro indicador apropriado da sua localização.
 - o país.

- o nome da categoria de intervenção para a operação, em conformidade com o artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea vi).
- a data da última atualização da lista de operações.
- **Notícias** com informações atualizadas sobre as últimas novidades relacionadas com o Programa, com a possibilidade de registo para receber por e-mail cada notícia publicada.
- **Calendário dos eventos** que os projetos realizem, com descrição do evento, lugar de execução, pessoa de contacto, folheto ou cartaz do evento, etc.
- **Boletins Informativos periódicos:** elaborar-se-á pelo menos uma publicação digital anual, onde se apresentarão os êxitos do programa e os projetos mais importantes.
- **Acesso ao SIMAC 2020** (Sistema Informático de gestão do Programa MAC exclusivo para órgãos gestores e beneficiários).



The screenshot shows the website for the MAC 2014-2020 program. At the top, there are logos for MAC 2014-2020 and Interreg, along with a map of the region and navigation links for 'Acceso Extranet' and 'Mapa web'. Below the map is a navigation bar with 'PROGRAMA MAC 2014-2020', 'CONVOCATORIAS DE PROYECTOS', 'PROYECTOS APROBADOS', and 'ACCESO EXTRANET'. The main content area is titled 'EJES PRIORITARIOS' and features five icons representing different priority axes: EJE 1 (Technology and Innovation), EJE 2 (PME Competitiveness), EJE 3 (Climate Change), EJE 4 (Environment and Resources), and EJE 5 (Public Administration Efficiency). Below this, there are sections for 'NOTICIAS' (News) and 'EVENTOS' (Events). The 'NOTICIAS' section lists several news items with dates and brief descriptions. The 'EVENTOS' section includes a calendar for September 2015 and a list of upcoming events, such as 'Proyecto ISLHÁGUA' and 'Proyectos EFFICIENCY y RENOW'. At the bottom, there is a 'BOLETÍN DE NOTICIAS' section with a sign-up form and a 'NEWSLETTERS' section with five newsletter thumbnails.

d) Presença nos media.-

Promover-se-á a presença do Programa nos media mediante:

- Elaboração de notas de imprensa sobre lançamento de convocatórias, realização de comités, execução de eventos, etc.
- Aquando da realização das reuniões do Comité de Acompanhamento do Programa, desenvolver-se-ão atividades informativas nos media.
- Realizar-se-ão, quando se considerar conveniente, conferências de imprensa ou entrevistas às estruturas de gestão do Programa sobre o seu avanço e os seus êxitos.
- Acompanhamento de notícias sobre o Programa e os projetos cofinanciados.



e) Presença na redes sociais.-

Uma das recomendações da Avaliação Intermédia do Plano de Comunicação do PCT-MAC 2007-2013 assinalava um melhoramento que aproximaria o Programa à população: a criação na WEB de uma página própria do Facebook, ou de um fórum, que permitisse a interação por parte de todas as pessoas interessadas. Neste sentido, o Programa INTERREG V-A MAC 2014-2020 criará o seu próprio perfil no Facebook, em que os projetos e o próprio programa possam trocar informações sobre a execução de todo o tipo de eventos e atividades de forma dinâmica.



f) Exemplos de boas práticas.-

Em regime anual serão publicados, tanto na página web como no perfil do Facebook do Programa, os exemplos mais relevantes de boas práticas dos projetos que estão a ser desenvolvidos, assim como as realizações mais importantes do programa em matéria de cooperação territorial e/ou concertação FED-FEDER.

g) Realização de um audiovisual.-

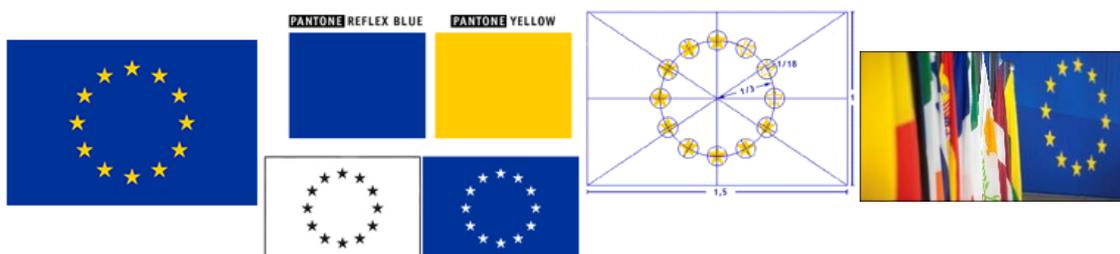
Elaborar-se-á um vídeo que registe os principais resultados e êxitos do Programa MAC 2014-2020 no quadro da Cooperação Territorial Europeia. Poderá incluir dados gerais de execução do Programa, exemplos de ações desenvolvidas, testemunhos de beneficiários, etc. O vídeo será de curta duração e será editado em espanhol, português e francês; poder-se-á legendar o mesmo para se facilitar o acesso às informações por parte de pessoas deficientes auditivas. Será apresentado no seminário de encerramento do Programa e poderá ser descarregado a partir do sítio da Internet do Programa, na página do Facebook e no Youtube, pelo que estará disponível para o público em geral.



h) Exposição do emblema da União.-

A Autoridade de Gestão e os restantes órgãos de gestão do Programa exporão nas suas instalações uma placa (ou semelhante) com o logótipo do programa, o logótipo do INTERREG e o emblema da União Europeia.

Além disso, em todas as reuniões dos Comités de Acompanhamento e de Gestão do Programa se exporá a bandeira da União Europeia no lugar em que a reunião seja realizada.



4.2.2. Medidas destinadas aos potenciais beneficiários

a) Seminários informativos.-

Serão efetuados seminários públicos de apresentação do Programa e de lançamento das convocatórias para a apresentação de projetos. Tais seminários serão destinados a todos os interessados e neles facultar-se-ão aos potenciais beneficiários, tal como estabelecido pelo ponto 3.1.2 do Anexo XII do regulamento (UE) Nº 1303/2013, informações claras e detalhadas sobre, pelo menos, os seguintes aspetos:

- a) as oportunidades de financiamento e o início das convocatórias para a apresentação de candidaturas;
- b) as condições de elegibilidade da despesa para se poder obter financiamento no quadro do Programa;
- c) a descrição dos procedimentos utilizados para de análise das candidaturas ao financiamento e dos respetivos prazos;
- d) os contactos a nível nacional, regional ou local que podem facultar informações sobre os programas operacionais;

- e) a responsabilidade dos potenciais beneficiários de informarem o público sobre o propósito da operação e o apoio prestado pelos Fundos à operação.

Todas estas informações também estarão disponíveis na página da Internet para qualquer interessado.



b) Elaboração de um registo de potenciais beneficiários.-

Uma das recomendações da Avaliação Intermédia do Plano de Comunicação do PCT-MAC2007-2013 era o reforço das atuações destinadas à procura de sócios na zona de cooperação, sugerindo para tal a criação de uma bolsa de projetos ou sócios interessados na participação de convocatórias futuras, que poderia ser incorporada no sítio da Internet do programa.

Neste sentido, o Programa INTERREG V-A MAC 2014-2020 criará no sítio da Internet do Programa um registo de entidades interessadas em participar em projetos de cooperação no espaço do Programa, em que constarão pelo menos os campos seguintes:

- Nome da entidade
- Endereço completo
- Área de atuação
- Dados de contacto

4.2.3. Medidas destinadas aos beneficiários finais

a) Sistema Informático de gestão do Programa MAC (SIMAC 2020).-

Com base na aplicação informática de gestão do PCT-MAC 2007-2013, elaborar-se-á o SIMAC 2020 (Sistema Informático MAC 2014-2020) que será a ferramenta informática para a execução de todas as tarefas de gestão do Programa e dos Projetos.

No SIMAC 2020 estarão alojados, entre outros documentos, todos os **Guias e Manuais** para a gestão dos projetos aprovados:

- Guia financeiro
- Guia de modificações
- Manuais de comunicação
- Guia de relatórios de execução

 **Interreg** 
Fondo Europeo de Desarrollo Regional

ACCESO EXTRANET

Usuario:
Palabra clave:
Idioma:
[He olvidado mi clave](#)

© 2008 Interreg MAC gestionproyectos@pct-mac.org

b) Jornadas técnicas.-

Serão realizadas jornadas técnicas sobre a gestão dos projetos aprovados. Serão destinadas às entidades beneficiárias cujos projetos tenham sido aprovados pelo Comité de Gestão. Em tais jornadas facultar-se-ão informações claras e detalhadas sobre, pelo menos, os seguintes aspetos:

- Informações básicas para a colocação dos projetos em funcionamento:
 - O contrato de concessão de ajuda FEDER.
 - Funcionamento da parceria.
 - Modificações de projetos.
 - Relatórios de execução.
 - Obrigações de publicidade e comunicação.
- A gestão financeira dos projetos:
 - Circuito financeiro: despesas e pagamentos.
 - A elegibilidade da despesa.
 - A despesa FEDER em países terceiros.
- O uso do Sistema Informático do Programa (SIMAC) para a gestão dos projetos.

Além disso, em conformidade com o ponto 3.2. do Anexo XII do regulamento (UE) Nº 1303/2013, informar-se-ão os beneficiários de que a aceitação do financiamento implica a aceitação da sua inclusão na lista de operações.



c) Elaboração de manuais de comunicação.-

Elaborar-se-ão os seguintes guias de comunicação do Programa, que estarão disponíveis no Sistema Informático de gestão do Programa (SIMAC 2020):

- Manual de identidade corporativa e logótipos do Programa.

- Manual de aplicação da normativa de informação e comunicação.



Estes manuais integrarão os guias de logótipos e grafismo elaborados pela Comissão Europeia e registarão todas as responsabilidades dos beneficiários que estão detalhadas no ponto 2.2. do anexo XII do regulamento (UE) Nº 1303/2013 relativas ao reconhecimento do apoio do FEDER em todas as medidas de informação e comunicação que os projetos levem a cabo, as informações públicas do cofinanciamento recebido, a declaração informativa sobre o apoio do Fundo em qualquer documentação relacionada com a execução do projeto, os cartazes informativos necessários em caso de execução de infraestruturas, aquisição de equipamentos ou trabalhos de construção, etc.

5. ORGANISMOS RESPONSÁVEIS EM MATÉRIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O artigo 117 do regulamento (UE) Nº 1303/2013 estabelece quem são os responsáveis pela informação e comunicação e as suas redes:

1. Cada Estado membro designará um responsável pela informação e comunicação, que coordene estas atividades em relação com um ou mais Fundos, incluindo os programas pertinentes baseados no objetivo de cooperação territorial europeia, e informará a Comissão em conformidade.
2. O responsável pela informação e comunicação encarregar-se-á da coordenação da rede nacional de comunicadores dos Fundos, quando esta existir, da criação e da manutenção do sítio ou do portal da Internet, e da apresentação de um resumo das medidas de comunicação aplicadas a nível de Estado membro.
3. Toda autoridade de gestão designará uma pessoa encarregada das informações e da comunicação a nível de programa operacional e notificará à Comissão as pessoas designadas.
4. A Comissão criará redes da União que compreendam os membros designados pelos Estados membros, tendo em vista garantir o intercâmbio de informações sobre os resultados da aplicação das estratégias de comunicação, o intercâmbio de experiências na aplicação das medidas de informação e comunicação e o intercâmbio de boas práticas.

5.1 AUTORIDADE DE GESTÃO

A Autoridade de Gestão deve garantir, de acordo com a estratégia de comunicação, que a estratégia e os objetivos do Programa MAC e as oportunidades de financiamento através da

ajuda conjunta da União e do Estado membro são vastamente difundidos aos potenciais beneficiários e a todas as partes interessadas, juntamente com informações detalhadas sobre o apoio financeiro proveniente do FEDER.

A Autoridade de Gestão do Programa informará o Comité de Acompanhamento, pelo menos uma vez por ano, sobre os avanços na aplicação da estratégia de comunicação e a análise que faça dos resultados, assim como sobre as atividades de informação e de comunicação que estejam previstas para o ano seguinte. O comité de acompanhamento emitirá, se o considerar conveniente, um ditame sobre as atividades previstas para o ano seguinte.

Além disso, a Autoridade de Gestão velará pela participação nas medidas de informação e comunicação, quando tal for pertinente e de acordo com a legislação e as práticas nacionais, dos organismos registados no ponto 2.1.3 do anexo XII do regulamento (UE) Nº 1303/2013.

5.2 SECRETARIA CONJUNTA

Além disso, tal como estabelecido no n.º 3, art.º 117.º do Regulamento (UE) Nº 1303/2013, a Autoridade de Gestão designará uma pessoa encarregada das informações e da comunicação a nível de programa operativo e notificará à Comissão as pessoas designadas. No caso do Programa MAC 2014-2020, designar-se-á uma pessoa responsável pela comunicação na equipa da Secretaria Conjunta.

Neste sentido e de acordo com o que está estabelecido no Programa, a Secretaria Conjunta deve executar, entre outras, as seguintes tarefas:

- Coordenar as ações e iniciativas de animação, promoção, divulgação do programa e informação aos beneficiários.
- Garantir a elaboração do Plano de Comunicação e do Plano de Avaliação, assim como o cumprimento de ambos pelo Programa.

Além disso, velará para que as entidades beneficiárias cumpram as suas responsabilidades em matéria de comunicação e publicidade com base no que está estabelecido no ponto 2.2 do Anexo XII do regulamento (UE) Nº 1303/2013.

5.3 OUTROS ÓRGÃOS GESTORES DO PROGRAMA

Cada organismo executor do Programa é responsável, nas atividades da sua competência, pela aplicação e cumprimento da normativa sobre informação e publicidade.

Os Correspondentes Regionais devem garantir o controlo da gestão e da execução dos projetos das respetivas regiões e executar as tarefas de verificação da despesa executada pelos beneficiários de cada região, verificando o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de comunicação. Poderão efetuar atuações de difusão e comunicação, adaptando as medidas de informação ao contexto regional, se for caso disso.

Em qualquer caso, potenciar-se-á para que, quando for pertinente e houver uma presença de representantes de qualquer administração nos meios de comunicação, se insista na importância do cofinanciamento dos fundos europeus em complementaridade com o esforço de investimento regional e nacional.

5.4 BENEFICIÁRIOS

As entidades beneficiárias do cofinanciamento FEDER no quadro do Programa MAC 2014-2020 têm um papel fundamental em matéria de informação e comunicação, na medida em que são simultaneamente destinatários da estratégia de comunicação do Programa e responsáveis pela execução de acções de promoção e difusão dos projetos em que participam.

Neste sentido, está previsto no formulário de candidatura que todos os projetos terão que desenvolver, descrever e orçamentar "atividades de comunicação", pelo que todos os projetos levarão a cabo acções nesta matéria e terão que cumprir a normativa em vigor, seguindo as indicações dos manuais de comunicação do Programa.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

6.1 ACOMPANHAMENTO

O artº. 110º do regulamento (UE) Nº 1303/2013 estabelece que o Comité de Acompanhamento é responsável por examinar a aplicação da estratégia de comunicação. Para tal, a Autoridade de Gestão informará o Comité de Acompanhamento, pelo menos uma vez por ano, sobre os avanços na aplicação da estratégia de comunicação e a análise que faça dos resultados, assim como sobre as atividades de informação e comunicação cuja execução esteja prevista para o ano seguinte.

Além disso, o artº. 111º do regulamento (UE) Nº 1303/2013 estabelece que os relatórios de execução anuais conterão informações sobre os resultados das medidas de informação e publicidade dos Fundos, aplicadas em conformidade com a estratégia de comunicação.

Portanto, o sistema de acompanhamento da estratégia de comunicação do Programa terá por objetivo garantir que as informações necessárias estão disponíveis a todo o momento, para se atenderem os requisitos da normativa comunitária. Efetuar-se-á mediante:

- *Comunicação de informação aos Comités de Acompanhamento.*

O Comité de Acompanhamento receberá informações anuais da Autoridade de Gestão sobre:

- A estratégia de comunicação e os avanços na sua aplicação;
- as medidas de comunicação levadas a cabo;
- o grau de execução física e financeira;
- o conteúdo de qualquer modificação importante da estratégia.

- *Inclusão de informações nos relatórios anuais e final de execução.*

Estes relatórios conterão um capítulo dedicado à apresentação dos avanços na aplicação da estratégia de comunicação, oferecendo informações qualitativas e quantitativas sobre:

- as medidas de informação e publicidade levadas a cabo;
- as disposições relativas à publicação da lista de operações;
- o grau de execução física e financeira das medidas de comunicação;
- o conteúdo de qualquer modificação importante do Plano de Comunicação;
- o grau de cumprimento de determinados indicadores de comunicação:

A nível de programa:

- Nº de visitas à página web do Programa.
- Nº de atos de difusão nos meios de comunicação (notas de imprensa, artigos, etc.).
- Nº de publicações efetuadas (folhetos, boletins informativos, guias, audiovisuais, etc.).
- Nº de eventos de comunicação realizados (seminários, fóruns, jornadas, feiras, exposições, etc.).
- Nº de participantes nos eventos de comunicação realizados (homens/mulheres).

A nível de projetos:

- Nº de páginas web criadas pelos projetos.
- Nº de visitas às páginas web dos projetos.
- Nº de atos de difusão nos media (notas de imprensa, artigos, campanhas, etc.).
- Nº publicações efetuadas (folhetos, boletins informativos, guias, audiovisuais, etc.).
- Nº de eventos de comunicação realizados (seminários, fóruns, jornadas, feiras, exposições, etc.).
- Nº de participantes nos eventos de comunicação realizados (homens/mulheres).

6.2 AVALIAÇÃO

A avaliação da estratégia de comunicação terá por objeto avaliar o grau de consecução dos objetivos da mesma, isto é, medir a eficácia das medidas de comunicação empreendidas.

O grau de visibilidade e consciencialização do Programa nos destinatários (diretos e indiretos) será avaliado através das seguintes ações:

- Avaliação das informações obtidas mediante questionários que serão entregues nos seminários, concebidos para avaliação do grau de pertinência, eficácia e clareza das informações dadas nos seminários.
- Quantificação do número de visitas à página da Internet do Programa, assim como do número de descargas efetuadas dos diversos documentos disponíveis.
- Quantificação dos indicadores de comunicação estabelecidos.
- Avaliação dos resultados do acompanhamento e controlo dos projetos quanto ao cumprimento das obrigações de publicidade.

7. ORÇAMENTO INDICATIVO

Prevê-se que a soma de todas as ações a desenvolver no presente Plano de Comunicação ascenda à quantia de **436.000 €** para todo o período.

Este orçamento é indicativo e está sujeito às atualizações anuais que serão aprovadas pelo Comité de Acompanhamento, tanto no que respeita à estratégia de comunicação como ao orçamento de Assistência Técnica.

8. PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO

A estratégia de comunicação adaptar-se-á a cada etapa de implementação do Programa a curto, médio e longo prazo.

Na *fase inicial de colocação em funcionamento* desenvolver-se-ão as medidas previstas para a criação da imagem corporativa do programa, a elaboração dos manuais de comunicação, a criação da página web, a colocação em funcionamento do SIMAC, o registo de potenciais beneficiários e o Seminário de apresentação do Programa.

Na *fase de execução e acompanhamento* efetuar-se-á a manutenção e as atualizações da página web, os melhoramentos e atualizações do SIMAC, os seminários de lançamento das convocatórias, as jornadas técnicas para projetos aprovados e impulsionar-se-á a presença nas redes sociais e media. Nesta fase, a estratégia de comunicação promoverá entre os projetos a boa implementação das suas atividades de comunicação e difundirá os primeiros resultados.

Na *fase de execução e encerramento* realizar-se-á o audiovisual de resumo do programa, assim como o seminário final de encerramento. A estratégia de comunicação centrar-se-á na difusão dos principais êxitos e resultados dos projetos e do Programa.

Fases/anos	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021-23
Fase 1. Colocação em funcionamento							
Fase 2. Execução e acompanhamento							
Fase 3. Execução e encerramento							